



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 163/2005

Altera as Categorias Econômicas conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.725, de 20 de setembro de 2005, que alterou a Lei Municipal nº 2.677, de 19 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as "Categorias Econômicas" das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

7001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1030100302.171 - Manutenção dos Serviços de Saúde

- Recursos/Cartão SUS

- FONTE 3318

De:

6673/3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.095,23
6673/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.095,23
6984/4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente	6.000,00
	- TOTAL	8.095,23

Art. 2º. A Tabela de Fontes de 2004, com Superávit Financeiro constante do artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

FONTES DE 2004 – COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

318	RECURSOS DO SUS- CARTÃO SUS	R\$ 8.095,23
	TOTAL	R\$ 8.095,23

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 24 / 09 / 2005
 DE N.º 7512
 UMUARAMA, 26 / 09 / 2005
W. Caspary
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO